



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PORTARIA GAPRE Nº 249/2021.

Ementa: *Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 004/2021 de 11/01/2021 – Cessão inicial e renovação de servidores, Ofício nº 067/2020 – SINTRAC de 04/01/2020, Ata de Posse da Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e da Eleição do Coordenador Geral do SINTRAC – Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Cabo de Santo Agostinho – Gestão 2019/2020 e Despacho SEARH de 17/02/2021.

RESOLVE:


Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Cabo de Santo Agostinho – SINTRAC**, os servidores relacionados abaixo, com ônus para o órgão de origem, a contar de **1º de janeiro de 2021 a 20 de outubro de 2022**.

Mat.	Nomes	Função	Situação
3604	JULIO CESAR JOAQUIM DA SILVA	SERVENTE	RENOVAÇÃO
9162	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	RENOVAÇÃO
6356	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	RENOVAÇÃO
10354	GREUZA AURINO XAVIER SOUZA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	RENOVAÇÃO
6432	ZULEIDE LIMA DA SILVA SANTANA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	RENOVAÇÃO
2779	JOSIAS LEANDRO DOS SANTOS	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	INICIAL

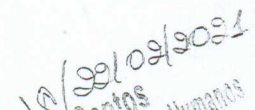
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de fevereiro de 2021.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, RUA MANOEL QUEIROZ DA SILVA, Nº 145 – TORRINHA
CEP: 54.525-180, CABO DE SANTO AGOSTINHO / FONE (81) 3521-6629


Mariana Santos
Secretária Exec. de Adm. e Rec. Humanos
GAPRE-2021